



## PARECER CUTHAB

*Institui o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd) no Município de Porto Alegre.*

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em questão dispõe sobre o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência no Município de Porto Alegre (Proerd), que será executado pela Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul (BMRS), em parceria com o Executivo Municipal, com a finalidade de promover nas escolas e na comunidade, ações voltadas à prevenção ao uso de drogas, à promoção da cidadania e à disseminação da cultura de paz.

A Procuradoria da casa manifestou-se não vislumbrando óbice à tramitação do Projeto de Lei em questão.

Por sua vez, a CCJ também concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

Na ótica deste relator, o projeto proposto pela nobre vereadora tem preenchido os requisitos legais. No que tange ao seu mérito, a ideia central do presente projeto é a integração da população e do Poder Público, aproximando a Polícia cada vez mais da comunidade, além de garantir, aos jovens estudantes, amplo acesso às informações acerca da relação das drogas ilícitas com a criminalidade.

Dessa forma, portanto, não se verifica violação à competência privativa do Chefe do Executivo, seja quanto a iniciativa legislativa, seja quanto a chamada reserva da administração, pelo que inexistente óbice a sua tramitação.

### III – CONCLUSÃO

Dessa forma, diante de todo exposto, este relator manifesta-se pela **APROVAÇÃO** do projeto supracitado.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Sebastian Andrade de Melo, Vereador(a)**, em 11/04/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0535736** e o código CRC **80844F58**.

---

Referência: Processo nº 025.00137/2021-82

SEI nº 0535736



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 050/23 – CUTHAB** contido no doc 0535736 (SEI nº 025.00137/2021-82 – Proc. nº 1358/21 - PLL nº 617), de autoria do vereador Pablo Melo, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **14 de abril de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.

Vereadora Karen Santos – Presidente: **NÃO VOTOU**

Vereadora Fernanda Barth – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Jessé Sangalli: **FAVORÁVEL**

Vereador Marcelo Sgarbossa: **NÃO VOTOU**

Vereador Moisés Maluco do Bem: **FAVORÁVEL**

Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 14/04/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0538779** e o código CRC **6FE79ED0**.